

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano na feira coberta no Município de Rio Maria – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda
Termo de Referência e modelo de bancada
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica



II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

No entanto atualmente, o valor do inciso II foi majorado para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso. Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, **J.S DE CARVALHO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **44.394.232/0001-47** valor esse que está compatível com o praticado no mercado, e obedecendo ao Termo de Referência, sendo a única proposta recebida, mas que atende ao critério de julgamento da proposta.

Posteriormente foi verificado em seu C-NAE que a referida empresa atua no segmento pretendido pelo órgão requisitante, bem como comprovado com os documentos de habilitação jurídica e técnica conforme documentos acostados aos autos deste Processo Administrativo nº **027.2025-000005**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº **005-2025**, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência que os preços praticados no mercado de acordo com natureza do Objeto do procedimento, tendo sido feita as cotações de forma formal com fornecedores em potencial e o “Sistema Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras governamentais) como preço de referência de mercado.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R\$ 29.430,48 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado



V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de preços no mercado local e no banco de preços, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando do objeto deste processo, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta ao que a lei exige para aquisição por Dispensa de Licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J.S DE CARVALHO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.394.232/0001-47, sendo no valor de **R\$ 27.532,40 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, levando-se em consideração que a referida empresa foi a proposta mais vantajosa recebida pela administração, e comprovado que está dentro dos valores praticados no mercado e nos parâmetros exigidos.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano na feira coberta no Município de Rio Maria – PA foi a **J.S DE CARVALHO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.394.232/0001-47.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.



VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

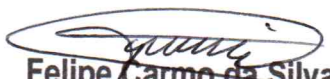
Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS; Ação: 1012.175120009.1.040 – Implementação de Sistema de Abastecimento de Água; Classificação de Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

VII-DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa **J.S DE CARVALHO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.394.232/0001-47, para o fornecimento do objeto em tela, com valor global de **R\$ 27.532,40 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, submetendo este expediente à apreciação do Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 25 de abril de 2025



Felipe Carmo da Silva
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 458 de 21 de março de 2025



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 027.2025-000005

Pag.: 1

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
J.S. DE CARVALHO LTDA							
- DOTAÇÃO : 1.040 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99							
00001	PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR DIAMETRO 6	METRO		60,0000	220,00	13.200,00	Vencedor
00002	TUBO DE REVESTIMENTO 6	METRO		35,0000	210,00	7.350,00	Vencedor
00003	MOTOR BOMBA SUB 1,5 HP EBARA MONOFÁSICO 220V	UNIDADE		1,0000	2.223,00	2.223,00	Vencedor
00004	TUBO EDUTOR 1.1/2 EMAR	METRO		52,0000	26,00	1.352,00	Vencedor
00005	LUVA PVC 1.1/2	UNIDADE		13,0000	18,00	234,00	Vencedor
00006	CABO PP 2X4MM CORFIO/LAMESA	METRO		80,0000	11,80	944,00	Vencedor
00007	CORDA DE SEGURANÇA 12MM TRANÇADA PET	METRO		60,0000	3,49	209,40	Vencedor
00008	KIT CONEXÕES	KIT		1,0000	460,00	460,00	Vencedor
00009	PAINEL COMPLETO PARA BOMBA 1,5 CV	UNIDADE		1,0000	560,00	560,00	Vencedor
00010	GRADE DE PROTEÇÃO E LAJE SANITÁRIA	KIT		1,0000	1.000,00	1.000,00	Vencedor

Total da dotação : 27.532,40
Total do proponente : 27.532,40
Total geral : 27.532,40

